

16 AGO 2017

# FOLHA DE LONDRINA

## Justiça rejeita ação de improbidade contra governador por 29 de abril

Para juíza, representantes do governo  
estavam amparados por ordem  
judicial que impedia a ocupação do prédio  
da Assembleia Legislativa

Celso Felizardo  
e Viviani Costa  
Reportagem Local

*Ministério Público  
informou que vai recorrer  
da decisão*

**D**ois anos após o confronto entre policiais militares e manifestantes em frente à Assembleia Legislativa do Paraná, a juíza Patrícia Bergonse, da 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, rejeitou a ação de improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público contra seis integrantes do governo do Estado, incluindo o governador Beto Richa. Após a ação que resultou em centenas de feridos, o MP reuniu documentos, fotos e vídeos para comprovar que a conduta adotada pelo governo do Estado havia sido "desproporcional" com o uso de balas de borracha, gás de pimenta e bombas de efeito moral.

Para a juíza, não houve indícios de ato de improbidade administrativa, já que os representantes do governo estavam amparados por uma ordem judicial que impedia

a ocupação do prédio da Assembleia Legislativa durante a votação de projetos polêmicos. Conforme Bergonse, os representantes se utilizaram "dos meios necessários e disponíveis para garantir a manutenção da ordem e impedir a invasão da Casa Legislativa e segurança de seus membros".

Ao recordar os fatos ocorridos em 29 de abril, a juíza destacou ainda na decisão que "lideranças ativistas então representadas no local, instigando o conflito e a subversão dos limites impostos para cumprimento da ordem, acabaram por iniciar um confronto com a força policial presente". A atitude dos manifestantes, segundo ela, "exigiu pronta ação preventiva e repressiva, sem prescindir dos meios técni-

cos e equipamentos necessários e proporcionais para afastar os manifestantes". Na decisão, Bergonse considerou também o arquivamento do Inquérito Policial Militar pela Vara de Auditoria da Justiça Militar e o parecer do Ministério Público nesse processo em que não foram comprovados atos dolosos ou culposos por parte dos policiais.

**CONTINUA**

16 AGO 2017

## FOLHA DE LONDRINA

### CONTINUAÇÃO

A ação de improbidade administrativa envolvia o governador Beto Richa pelo "respaldo político e administrativo à ação policial", além do então secretário de Estado da Segurança Pública, Fernando Francischini; o então comandante-geral da PM, Cesar Vinicius Kogut; o subcomandante-geral da PM, Nerino Mariano de Brito; o comandante da Operação 'Centro Cívico', Arildo Luis Dias e o comandante do Bope, Hudson Leônico. Em nota, o Ministério Público informou que vai recorrer da decisão "por estar convicto da sólida sustentação jurídica apresentada ao Judiciário".

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná (APP-Sindicato), Hermes Leão, lamentou a decisão da Justiça. "Recebemos a notícia com profunda indignação contra mais essa violência de Estado. Além da Justiça inocentar os agressores, percebemos ainda um esforço de criminalizar os manifestantes. Isso é inaceitável. Estávamos protestando de forma legítima contra o uso indevido da previdência dos servidores", lembrou.

Leão disse que o sindicato vai acompanhar o trabalho do Ministério Público, que prometeu recorrer. "É importante que o MP recorra. Nós vamos acompanhar os desdobramentos na esperança de que se faça valer os preceitos do Estado democrático de direito, não esse conchavo entre os poderes que vimos nesta decisão", criticou. O sindicalista também disse que o episódio do dia 29 de abril sempre será lembrado pelos professores. "Apesar das dificuldades e das afrontas, continuaremos na luta", prometeu. O governo do Estado preferiu não se manifestar sobre o assunto.

16 AGO 2017

# FOLHA DE LONDRINA

## ‘Não tô nem aí’, diz juiz que recebeu mais R\$ 500 mil em julho

Fausto Macedo e  
Luiz Vassallo  
*Agência Estado*

São Paulo - O juiz Mirko Vincenzo Giannotte, titular da 6ª Vara de Sinop (MT), cidade a 477 quilômetros de Cuiabá, recebeu em julho mais de meio milhão de reais, precisamente R\$ 503.928,79. A revelação foi feita pela “Coluna do Estadão”. O magistrado disse que “não está nem aí” com a polêmica em torno de seu contracheque e que o pagamento “é justo, dentro da lei”.

Em valores líquidos, o contracheque do magistrado ficou em R\$ 415.693,02. O dinheiro caiu na conta de Mirko no dia 20 de julho, data de seu aniversário de 47 anos. “Foi um belo presente, uma coincidência”, declarou o magistrado ao jornal “O Globo”.

Os dados constam no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso. A “Coluna do Estadão” destaca que o rendimento inclui remuneração de R\$ 300.200,27; indenização de R\$ 137.522,61, mais R\$ 40.342,96 a título de “vantagens eventuais” e R\$ 25.779 em gratificações.

Segundo a Coordenadoria de Comunicação do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJ-MT) as cifras não são “um erro”. A Coordenadoria informou que o pagamento foi autorizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

No mês de junho, Mirko Vincenzo Giannotte recebeu R\$ 53.432,92 líquido. O valor bruto foi de R\$ 65.872,83. Ao jornal “O Globo”, o magistrado declarou que o valor representa “justa reparação” pelos anos em que deu expediente em Comarcas superiores, recebendo subsídios como juiz de primeira instância.

Em suas contas, ainda tem a receber outros passivos acumulados que batem em R\$ 750 mil.

16 AGO 2017

# FOLHA DE LONDRINA

## Abdelmassih volta para prisão domiciliar

Juliana Diógenes  
Agência Estado

São Paulo - Após oito dias internado, o ex-médico Roger Abdelmassih, de 73 anos, recebeu alta do Hospital Albert Einstein, em São Paulo, por volta das 12 horas desta terça-feira (15) e volta para cumprir prisão domiciliar. Ele ficou internado para tratar uma infecção bacteriana identificada no sistema urinário. A defesa alegava que a permanência do ex-médico no hospital era "imprescindível".

Na coluna Direto da Fonte desta terça, Sonia Racy informou que o ex-médico ficou nervoso nesta segunda (14), em seu quarto 412, pois o pedido feito a um dos restaurantes do hospital levou dez minutos a mais para chegar. De acordo com a colunista, Abdelmassih, que não gosta de comer as refeições do hospital, des-

contou em dois policiais que vigiam a porta do quarto. Os soldados teriam ficado perplexos.

Neste domingo (13), o TJ-SP (Tribunal de Justiça de São Paulo) aceitou o pedido de habeas corpus e devolveu o direito de ficar em prisão domiciliar a Abdelmassih. Enviada à imprensa pela defesa do ex-médico, a decisão foi emitida na mesma data em que o pedido foi protocolado pelos advogados Antonio Celso Galдино Fraga e João Marcos Vilela Leite.

Na sexta-feira (11), Abdelmassih havia perdido o direito à prisão domiciliar, de acordo com decisão da juíza Sueli Zeraik Armani, da 1ª Vara de Execuções Criminais, de Taubaté (SP), em função da falta de tornozeleiras eletrônicas no Estado de São Paulo. O contrato com a empresa que fornecia o equipamento foi rompido

nesta quarta-feira (9) pelo governo do Estado.

Na decisão emitida neste domingo, o desembargador plantonista Ronaldo Sérgio Moreira da Silva afirma que Abdelmassih não pode ser "penalizado" por uma "deficiência ou falha estrutural do Estado de São Paulo". "Os fatos indicam que não houve descumprimento por parte do paciente das condições estabelecidas na decisão que lhe concedeu prisão domiciliar, em virtude do seu grave estado de saúde - daí o caráter humanitário da medida -, de modo que, ao menos à primeira vista, parece constituir contrassenso ser penalizado em defluência de situação não criada por ele", escreveu.

Com a decisão, o ex-médico só poderá sair de casa para realizar tratamento médico e hospitalar ou com prévia autorização judicial.

16 AGO 2017

FOLHA DE LONDRINA

# Moro critica reforma política e nega desejo de ser presidente

Durante evento em São Paulo, juiz da Lava Jato defende limite baixo para campanhas eleitorais e volta a dizer que não é candidato em 2018

Anna Virginia Balloussier  
Folhapress

São Paulo - O juiz Sérgio Moro disse nessa terça-feira (15) que o Congresso não está empenhado em tocar "uma verdadeira reforma política". A crítica veio no dia em que a Câmara dos Deputados pode começar a votar as regras para repartir um novo fundo público que distribuiria R\$ 3,6 bilhões entre partidos e candidatos.

Um dos protagonistas da Operação Lava Jato, o magistrado elogiou a decisão do Supremo Tribunal Federal em proibir doações empresariais. Mas ponderou se não era o caso de flexibilizar o veto.

"Poderia se pensar em restabelecê-las", desde que "com limites muito rígidos", disse o principal convidado do "Mitos & Fatos", fórum sobre a Justiça brasileira organizado pela Jovem Pan em um hotel nos Jardins paulistanos.

Impor "limites baixos" (R\$ 100 mil), para que assim "um candidato não se sinta um devedor" de quem colaborou com sua campanha, poderia ser uma solução, afirmou.

Moro reconheceu como "anomalias" empresas que ti-

nam grandes contratos com o poder público injetando dinheiro em campanhas.

"Casos ainda mais grotescos", segundo o juiz: quando elas aportavam verba "em todo o espectro político, como se fosse uma espécie de contrato-seguro". Ou seja, uma forma de "ficar bem" com todo mundo, não importa quem ganhasse o pleito.

Mas a "democracia de massa tem algum custo", e "talvez a doação de pessoas físicas não seja suficiente", disse Moro. "Até tenho simpatia pelo financiamento público, mas não necessariamente pelo financiamento público exclusivo."

A grande questão, segundo o juiz, é como o fundo bilionário vai ser distribuído. "Há uma tendência de quem está dentro do sistema queira continuar dentro e queira deixar fora quem está fora. O financiamento público, por bem intencionado que seja, tem quem ser muito bem pensado para evitar esse tipo de problema."

"Aqui vai uma crítica, com muito respeito ao nosso Parlamento", afirmou, e então desferiu o ataque. "Esta reforma política não é uma verda-

deira reforma política. Tem que pensar de uma maneira diferente para enfrentar esse problema."

## MORO PRESIDENTE

Chegada a hora de responder perguntas da plateia, Moro se viu diante de uma questão recorrente em sua vida: afinal, ele quer ou não quer ser presidente do Brasil?

A despeito de apontar a política como "uma das profissões mais belas", disse que negaria "quantas vezes forem necessárias" que não, não é candidato ao Palácio do Planalto. Seu nome aparecer bem posicionado em pesquisas espontâneas para as eleições de 2018.

"Já falei mais de uma vez: a profissão política é uma das mais belas. Nós eventualmente temos uma imagem pejorativa dela por conta de eventuais escândalos criminais, mas existem muitos bons políticos. Mas penso que precisa ter um certo perfil e, sinceramente, não me vejo com esse perfil", disse o magistrado, que chegou no evento escoltado por mais de dez policiais federais.

**CONTINUA**

16 AGO 2017

## FOLHA DE LONDRINA

### CONTINUAÇÃO

Emoldurado por uma bandeira do Brasil projetada num telão, em papo mediado pelo jornalista Augusto Nunes, Moro falou a uma plateia com os juristas Hélio Bicudo e Miguel Reale Jr. (coautores do pedido de impeachment da petista Dilma Rousseff), o ex-ministro do STF Carlos Ayres Britto e estrelas da rádio anfitriã (de Felipe Moura Brasil a Marcelo Madureira).

O juiz paranaense cobrou que o Supremo não recue de “decisões relevantes”, como a de permitir que réus condenados em segunda instância possam começar a cumprir pena, sem ter que esperar um veredicto definitivo em cortes superiores.

A demora em esgotar tantos recursos, disse, “significa na prática impunidade”. Citou como exemplo Estados Unidos e França, países que sequer esperam uma condenação em segunda instância para aprisionar seus réus. “É aquilo que a gente vê em filme americano, alguém recebendo veredicto de culpa e saindo preso do tribunal.”

Moro afirmou que receberia “com grande surpresa” se o STF voltasse atrás. “Não falo isso para pressionar ninguém, longe de mim querer qualquer espécie de pressão.” Mas seria, continuou, “lamentável” alterar o “legado do ministro Teori Zavascki”, morto em janeiro, num acidente de avião no litoral fluminense.

16 AGO 2017

## FOLHA DE LONDRINA

# As críticas de Moro

**A** reforma política que tramita no Congresso não tem a simpatia do juiz Sérgio Moro. O magistrado criticou a forma como os congressistas estão tocando o que chamam de “reforma” e que ele trata como uma distorção do processo: “Acho que essa reforma política como está sendo pensada não é a verdadeira reforma política. Tem que se pensar de maneira diferente para se enfrentar esse problema”, disse ontem durante o Fórum Mitos & Fatos – Justiça Brasileira, realizado em São Paulo.

Por outro lado, ele elogiou a decisão do STF sobre o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade que declara inconstitucionais os dispositivos legais que autorizavam as contribuições de pessoas jurídicas às campanhas eleitorais, em 2015. Segundo ele, isso dificulta a renovação dos mandatos: “Há uma tendência de quem está dentro ficar dentro”.

Mas uma das declarações que mais ressoaram nas redes sociais foi a de Moro negar qualquer possibilidade de candidatura à Presidência da República, tendo em vista que seu nome sempre aparece em listas de pesquisas sem que, no entanto, isso tenha relação com alguma manifestação de sua vontade. Faz parte das ilações no Brasil, sempre que alguma autoridade ou mesmo pessoa comum começa a criticar governos, surgirem hipóteses sobre seu interesse numa futura candidatura. Com o ministro Joaquim Barbosa durante o julgamento do Mensalão aconteceu a mesma coisa e, ainda hoje, se cogita seu nome para as eleições presidenciais em 2018.

Moro nunca associou seu nome à política e, no Fórum, reforçou que seu caminho é mesmo a Justiça: “Não serei candidato”, disse de forma assertiva e completou: “Não me vejo com esse perfil. Fiz uma escolha pela magistratura”. No mesmo Fórum, o juiz demonstrou preocupações com os rumos da Lava Jato e com a possibilidade do STF revogar a possibilidade de condenações em segunda instância. Neste ponto, a ministra Cármen Lúcia, que também participou da discussão, foi categórica: “Eu não mudei”. Resta saber se outros ministros da Corte seriam tão enfáticos.

16 AGO 2017

# FOLHA DE LONDRINA STF retira de juiz parte da delação da JBS que cita Mantega e Lula

Reynaldo Turolo Jr.  
e Leticia Casado  
*Folhapress*

Brasília - Em recurso à Segunda Turma do STF (Supremo Tribunal Federal), a defesa do ex-ministro Guido Mantega reverteu uma decisão do ministro Edson Fachin de enviar para o juiz Sergio Moro, de Curitiba, uma parte da delação da JBS que aponta irregularidades no BNDES e em fundos de pensão.

A decisão, dessa terça (15), foi estendida também a partes da delação da JBS que citavam o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O advogado de Mantega, Fábio Tofic, recorreu da decisão de Fachin de remeter trechos da delação da JBS, fechada com a PGR (Procuradoria-Geral da República), para a Justiça Federal em Curitiba e no Distrito Federal.

Tofic argumentou que, se a intenção do ministro era apenas remeter o conteúdo da delação para a primeira instância sem analisá-lo em profundidade, o caso deveria ir somente para a Justiça Federal em Brasília, que é o local onde teriam ocorrido as irregularidades delatadas.

Ainda segundo o advogado, já existem em Brasília investigações sobre o BNDES e fundos de pensão, e esses assuntos não têm ligação com a Petrobras e com a Lava Jato para que fossem enviados a Curitiba. Fachin negou o pedido do advogado e foi acompanhado pelo ministro Ricardo Lewandowski.

Em seguida, Gilmar Mendes, que chegou no final da sessão, divergiu de Fachin e votou a favor do recurso. O ministro Celso de Mello acompanhou Mendes na divergência. Por fim, Lewandowski disse que os argumentos dos colegas o haviam convencido a mudar de opinião.

Foram três votos para que trechos da delação da JBS sobre Mantega e Lula ficassem só em Brasília contra um para que fossem também para Curitiba. Ao final da sessão, o advogado de Mantega comemorou. "Essa é uma decisão na direção de que Curitiba não é o juízo universal para investigar corrupção no país", disse Tofic.

Advogados que estavam no plenário brincaram, dizendo que evitar a remessa para Curitiba é "quase um habeas corpus", como disse um deles.

16 AGO 2017

# FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

## **Dostoiewski urgente**

A situação dos distritos com superlotação, e agora registro de crime, está pedindo um texto candente sobre a situação como os de Dostoiewski. Impressionante o que se dá no 8º Distrito em que convivem no mesmo espaço tuberculosos e epiléticos, um terror. E o governo segue mentindo sobre a questão quando das dezenas de prisões novas prometidas apenas uma, em Campo Mourão, está em construção com 20% do projeto. O Estado quebrou, mas ainda sobra uma graninha para fazer o varejo da campanha senatorial. Com 70% de rejeição na capital e 53% no interior, todo esforço se justifica.

## **Absolvição**

O processo intentado pelo Ministério Público por crime de improbidade de Beto Richa naquele massacre do Centro Cívico de 29 de abril concluiu na Justiça pela inocência do governador em que pese o elevadíssimo número de feridos (mais de 200). Isso não livra o governador dos desgastes políticos daí decorrentes e tanto que isso vai ser lembrado, como o professorado fez com Alvaro Dias em 1988, na próxima campanha eleitoral.

## **Normal**

A força-tarefa da Publicano, policiais e procuradores, reclama do andamento lento dos procedimentos da corregedoria administrativa. Ocorre que a denúncia pega mais de 50 auditores, justamente a sua hierarquia funcional, razão pela qual há essa contenção ditada por impulsos corporativos. Todos, embora processados e alguns já condenados, continuam recebendo normalmente seus salários, o que também é normalíssimo. Impressionante é o patrimônio de alguns que possuem prédios. O delator Luiz Amônio de Sousa ofereceu terras no valor de R\$ 20 milhões para ressarcir prejuízos.

## **Gaeco**

O Gaeco entrou de sola na delegacia de Polícia de Cambé e flagrou agentes carcerários traficando drogas e negociando cigarros e valores com os presos.

16 AGO 2017

# FOLHA DE LONDRINA

## Redes sociais no trabalho: como estabelecer limites?

Beatriz Rodrigues da Guia Rosa  
e Sérgio Alvim Rezende de Oliveira

As novas tecnologias lançadas a todo momento no mercado de consumo, o necessário acesso ao ambiente virtual pela internet e a utilização de redes sociais como Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn e WhatsApp, entre outras, mostram-se totalmente inerentes ao cotidiano da maioria das pessoas. Desse mundo real de inovações, vem o dilema: como estabelecer limites?

É fato incontestável na sociedade contemporânea que o cidadão está conectado e tem cada vez mais dificuldade em se desvincular do universo web, inclusive enquanto está em ambiente de trabalho. Com isso, surgem perguntas: pode o empregador proibir ou limitar o uso das redes sociais no ambiente de trabalho? Quais são as implicações jurídicas?

A lei não responde diretamente aos frequentes e crescentes questionamentos. Por isso, o empresário deve estar atento ao posicionamento dos tribunais, pois é lá que se encontram os julgamentos dos casos concretos, de situações reais da relação empresa/empregado.

Nos tribunais, prevalece o entendimento de que as relações contemporâneas de emprego não podem ignorar situações reais criadas pela tecnologia. O ambiente de trabalho também não é mais o mesmo. É comum ver que as próprias empresas se utilizam dos meios

virtuais para o seu desenvolvimento e crescimento, divulgando produtos, serviços e alcançando clientes em razão da facilidade de troca de informações que o mundo digital e as redes sociais proporcionam.

Entretanto, a informatização das relações não pode representar ameaça ao exercício do próprio trabalho ou até mesmo aos limites éticos. Várias decisões atribuem responsabilidade pela utilização inadequada de redes sociais durante ou depois do expediente.

Os comentários ofensivos em meios sociais eletrônicos também são passíveis de repreensão, seja do empregado ou do empregador. Diante do gran-

de alcance das redes sociais, tal conduta pode gerar a justa causa para rescisão do contrato de trabalho ou até mesmo reparação por danos morais.

A ferramenta WhatsApp atualmente está nos "trending topics" da discussão. A maior reclamação das empresas é o uso imoderado do aplicativo para assuntos particulares durante o horário de trabalho, com argumentação de que resulta em desatenção e compromete o desempenho do empregado.

Mas as queixas não são apenas das empresas. Trabalhadores relatam que o aplicativo WhatsApp é utilizado por empregadores para exigir desempenho de atividades fora do horário da jornada laboral, extrapolando a carga horária contratada e suscitando a efetivação de horas extras. Ou, ainda, constatação de monitoramento pelo aplicativo no controle de jornada de empregados em atividade externa.

Diante deste novo cenário social, é importante que se estabeleçam regras de conduta que regulem

a utilização das redes sociais no ambiente de trabalho, de modo que o necessário e inevitável acesso ao mundo virtual não interfira no rendimento do empregado. Exemplos de medidas que podem ser adotadas na relação empregador-empregado:

Estipular no contrato de trabalho a permissão ou não do uso das redes sociais durante a permanência no ambiente de trabalho, com prescrição da forma e horário admitidos pela empresa;

Elaborar manuais com orientações sobre política de

uso, bem como sobre a postura esperada em ambientes públicos das redes sociais, vedando a divulgação de informações sobre a empresa.

São apenas dois apontamentos, nada mais que simples orientações para reflexão e desenvolvimento de códigos de conduta. As empresas podem (e devem) criar seus próprios mecanismos para conciliar o trabalho com a utilização de todas as ferramentas oferecidas, se adequando aos desafios e novos caminhos abertos todos os dias pela tecnologia.

BEATRIZ RODRIGUES DA GUIA ROSA  
e SÉRGIO ALVIM REZENDE DE OLIVEIRA  
são advogados em Londrina

“

*É importante que se estabeleçam regras de conduta que regulem a utilização das redes sociais no ambiente de trabalho”*

”

16 AGO 2017

# FOLHA DE S. PAULO STJ mantém condenação a Jair Bolsonaro

Corte sustentou decisão que manda provável candidato a presidente em 2018 indenizar colega Maria do Rosário

**Em 2014, ele disse no plenário da Câmara que não estupraria Rosário porque 'ela não merece'; multa é de R\$ 10 mil**

**LETÍCIA CASADO  
ANGELA BOLDRINI  
DE BRASÍLIA**

A terceira turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça) manteve nesta terça-feira (15) a decisão que determinou que o deputado federal Jair Bolsonaro (PSC-RJ) pague indenização à sua colega parlamentar Maria do Rosário (PT-RS) por danos morais em 9 de dezembro de 2014.

Em 2015, Bolsonaro foi condenado em primeira instância a indenizar Maria do Rosário em R\$ 10 mil por ter dito que não a estupraria porque ela "não merece".

Ele recorreu e perdeu. O TJDF (Tribunal de Justiça do Distrito Federal) determinou que ele publicasse uma retratação em jornal de grande circulação, na sua página oficial no Facebook, no YouTube e em seu blog, devendo permanecer disponível por, no mínimo, um mês. Bolsonaro foi ao STJ e perdeu.

A condenação foi mantida, por unanimidade, pelos quatro ministros que participaram da sessão — Nancy Andrighi, Paulo de Tarso Sanseverino, Villas Bôas Cueva e Moura Ribeiro.



**A deputada Maria do Rosário, ofendida por Bolsonaro**

**CONTINUA**

O ministro Marco Aurélio Bellizze se declarou suspeito e não participou do julgamento.

A decisão do STJ não torna Bolsonaro inelegível, ou seja, ele pode concorrer a presidente em 2018.

Um político só fica inelegível quando condenado por decisões colegiadas em ações específicas, como as criminais e de improbidade administrativa. Esta é uma ação civil de danos morais.

O caso gerou outras consequências para Bolsonaro.

O deputado federal foi acusado de incitação ao crime de estupro e em junho de 2016 virou réu no STF (Supremo Tribunal Federal).

O tribunal ainda acolheu uma queixa-crime contra o congressista por injúria.

Na semana passada, Maria do Rosário foi intimada a prestar depoimento. Bolsonaro ainda será intimado.

### OFENSAS

Bolsonaro atacou Maria do Rosário em 2014 ao rebater um discurso feito por ela no plenário da Câmara. Na ocasião, a petista defendeu a Comissão da Verdade e as investigações dos crimes da ditadura militar.

“Fique aí, Maria do Rosário. Há poucos dias [na verdade a discussão ocorrera havia alguns anos] você me chamou de estuprador no Salão Verde e eu falei que eu não estuprava você porque você não merece. Fique aqui para ouvir”, afirmou o deputado na ocasião.

Depois, ele reafirmou as ofensas à deputada em entrevista.

Ao STJ, Bolsonaro alegou que não pode ser responsabilizado pelo discurso na Câmara, já que está coberto por imunidade parlamentar. Ele disse ainda que a entrevista foi concedida no seu gabinete de deputado.

No entanto, para Nancy Andrighi, relatora do caso, a imunidade parlamentar é uma “garantia constitucional e não privilégio pessoal”.

Ela disse ainda que a imunidade é inaplicável a crimes contra a honra cometidos em situação que não guarda relação com o exercício do mandato. Andrighi também afirmou que a ofensa contra a petista constitui violência contra a mulher.

### > OUTRO LADO <

## Deputado não comenta; petista celebra 'vitória'

A deputada federal Maria do Rosário (PT-RS) declarou que a decisão do Superior Tribunal de Justiça contrária a seu colega de Câmara Jair Bolsonaro é uma “vitória importante das mulheres brasileiras”.

Cercada de deputadas no Salão Verde da Câmara, como Luiza Erundina (PSOL-SP) e Jandira Feghali (PC do B-RJ), a petista disse que “nenhuma mulher merece ser estuprada”.

“A imunidade parlamentar não pode servir em nenhuma medida como um biombo para esconder-se quem pratica malfeitos ou ações criminosas”, acrescentou.

A reportagem tentou contato com Jair Bolsonaro e com seu assessor de imprensa para que o gabinete comentasse a decisão dos ministros. Nenhum dos dois foi localizado para se manifestar.

16 AGO 2017

# FOLHA DE S. PAULO

## O STF e o poder das agências

**DIOGO R. COUTINHO**

**Tolher o poder normativo das agências reguladoras brasileiras é o mesmo que torná-las fracas e, no limite, meramente decorativas**

As agências reguladoras brasileiras, criadas no bojo das reformas liberalizantes dos anos 1990 e 2000, encontram-se numa encruzilhada e seu destino está, em boa medida, nas mãos do Supremo Tribunal Federal.

Nesta quinta (17) a corte deverá julgar a ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) 4.874, cuja decisão será essencial no lento e hesitante processo de construção institucional da regulação econômica no país.

A ADI trata, entre outros aspectos, do poder normativo da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O imbróglio que levou o caso ao Supremo sobreveio com a edição, pela agência, de resolução que veta aditivos nos produtos fumígenos derivados do tabaco.

A Anvisa proibiu o uso de palavras como “light”, “suave” e “soft” nos maços de cigarro, além de ter desautorizado a utilização de agentes flavorizantes e semelhantes, que deixam os cigarros mais atraentes para fumantes e também para quem não fuma.

A Confederação Nacional da Indústria (CNI), autora da ADI, questiona a constitucionalidade do inciso 15º do artigo 7º da lei federal 9.782/99, que criou a Anvisa e definiu suas atribuições.

Para a CNI, a agência estaria extrapolando de forma ilegítima suas competências ao interditar o uso de aditivos. Sustenta ainda que eles não acarretam danos adicionais à saúde. Contra tal pleito, a Anvisa argumenta que lei lhe deu, como órgão técnico, competência explícita para avaliar o que é “risco iminente à saúde”.

Rebate ainda a ação ao defender que os produtos fumígenos tendem a criar novos contingentes de fumantes, em especial entre os jovens. De forma correta, entende

que seu papel também é preventivo (regulação de riscos) e que tal possibilidade se enquadra em sua missão institucional.

A própria concepção e a efetividade da ação reguladora do Estado nos mais diferentes setores da economia estão em jogo nesta ação.

Para além das peculiaridades do caso em debate, a decisão da ADI 4.874 refere-se, em última análise, ao reconhecimento, pelo Supremo, do poder normativo (derivado de delegação legislativa) das agências reguladoras em geral.

A construção de um modelo de regulação da atividade econômica baseado em agências independentes e autônomas pressupõe que tais órgãos possam demarcar o campo de ação de agentes privados e, se necessário, impedir que adotem certas medidas — neste tipo de caso, levando-se em conta aspectos de saúde pública.

No entanto, persiste o mito segundo o qual regulamentos expedidos por órgãos reguladores não podem “inovar a ordem jurídica”, isto é, criar direitos e obrigações não previstos explicitamente em lei.

Reguladores, em síntese, não poderiam legislar. Trata-se de uma falácia que tapa o sol com a peneira.

A disputa conceitual e binária acerca da diferença entre legislar e regular, como se houvesse fronteira clara entre ambos, é infértil e diversionista. Criar normas por meio de poder normativo a elas conferido por lei é parte das tarefas de agências reguladoras onde quer que a regulação seja levada a sério.

Havendo excessos, claro, o controle democrático e judicial da regulação haverá de contê-los, cabendo ao Congresso disciplinar a extensão do poder das agências por meio

de normas que criem e institucionalizem instrumentos de transparência, estudos de impacto regulatório e mecanismos de controle e participação social.

Tolher o poder normativo das agências reguladoras brasileiras é o mesmo que torná-las fracas e, no limite, meramente decorativas.

DIOGO R. COUTINHO, doutor em direito pela USP, é professor de direito econômico na mesma universidade

16 AGO 2017

## FOLHA DE S. PAULO

# Tráfico de pessoas, combate atual

ELOISA ARRUDA

O golpe não poderia ter sido mais covarde, a começar pelo instrumento do crime: a fé das pessoas.

Ao longo das últimas semanas jornais do mundo inteiro informaram que brasileiros que denunciaram ter sido submetidos a trabalho escravo nos Estados Unidos.

Os criminosos eram pastores de uma igreja, que prometiam muitas oportunidades — e, em solo americano, confiscavam os passaportes das vítimas e as forçavam a trabalhar, sem remuneração.

Esse modelo não é novo: traficantes de pessoas quase sempre fazem promessas, aproveitando-se da vulnerabilidade e confiança das vítimas.

O mais recente Relatório Global de Tráfico de Pessoas, elaborado em 2016 pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, identificou que criminosos e vítimas geralmente vêm do mesmo lugar ou região, falam a mesma língua ou possuem origem étnica comum — fatores que ajudam os traficantes a conquistar a confiança de suas presas.

Outro fator tem transformado esses casos em algo ainda mais doloroso: na fuga de países em guerra ou de perseguições por regimes autoritários, os refugiados acabam sendo presas fáceis dos traficantes.

No Brasil, o tema foi apresenta-

**Na sociedade brasileira, o tráfico humano é enraizado. Oficialmente a escravidão deixou de existir, mas esse grave crime permanece**

do pela primeira vez de forma detalhada em “Salve Jorge” (2012-2013), novela de Gloria Perez (TV Globo) que explicitava o funcionamento do tráfico humano — das propostas milagrosas para melhorar de vida à realidade cruel de se transformar em refém de exploração econômica e sexual.

Em São Paulo, frequentemente assistimos a operações de investigação que libertam imigrantes em situação de trabalho análoga à escravidão, geralmente na indústria têxtil.

E não importa se as vítimas são brasileiros levados ao exterior ou estrangeiros trazidos para cá: uma vez fora do país de origem, todos se transformam em reféns dos traficantes, com documentos confiscados, uma enorme “dívida a pagar”, pouco ou nenhum conhecimento do idioma local e a permanência no país de forma absolutamente irregular.

Paradoxalmente, uma das mais graves violações aos direitos humanos é a terceira atividade ilegal mais

lucrativa do mundo, perdendo apenas para o tráfico de drogas e armas.

Na sociedade brasileira, inclusive, é algo enraizado — os primeiros episódios remontam às primeiras décadas após o Descobrimento do país, com o tráfico de negros africanos. Mais de três séculos depois, a escravidão deixou oficialmente de existir, mas não o tráfico humano.

Assim, enfrentar este problema depende não apenas da atuação do governo, mas de todos os setores da sociedade. Na última semana de julho, realizou-se em todo o mundo a campanha Coração Azul, iniciativa da Organização das Nações Unidas que estabeleceu o Dia Mundial de Enfrentamento ao Tráfico Humano (30 de julho).

Em São Paulo, monumentos foram iluminados na cor azul para nos lembrar do sofrimento daqueles que são vendidos por outras pessoas.

É necessário que todos nós posamos nos colocar no lugar do outro, entendendo melhor as vítimas e a necessidade da luta constante.

O combate ao tráfico humano é um dever de todos nós, a fim de tornar o país — e o mundo — um lugar melhor.

ELOISA ARRUDA é secretária de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de São Paulo e procuradora de Justiça aposentada do Ministério Público de São Paulo

# FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO 16 AGO 2017

Carol Proner.



Celso Bandeira de Mello



## A LETRA DA LEI

Juristas e advogados como Celso Bandeira de Mello, Alberto Toron, Fábio Tofic Simantob, Antônio Carlos de Almeida Castro, o Kakay, e Marco Aurélio de Carvalho estiveram segunda (14) no lançamento do livro "Comentários a uma Sentença Anunciada — o Processo Lula". As professoras de direito Carol Proner e Gisele Cittadino, organizadoras da obra, e o ex-ministro José Eduardo Cardozo estiveram no evento, na PUC-SP.

José Eduardo Cardozo



Alberto Toron



Fábio Tofic Simantob



Marco Aurélio de Carvalho



Gisele Cittadino



Kakay



# FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

## NOVOS TEMPOS

16 AGO 2017

Delatores da Odebrecht já começam a gozar dos benefícios da progressão de pena. Os primeiros são Márcio Farias e Rogério Araújo. Condenados a 19 anos e quatro meses de prisão, eles foram presos na 14ª fase da Operação Lava Jato e depois colocados em prisão domiciliar. Com a mudança de regime, vão poder sair durante o dia, voltando para casa às 22h.

### NA TRILHA

Os dois executivos, que foram condenados pelos crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e associação criminosa, vão continuar usando tornozeleiras.

### POUCOS E BONS

Entre os 77 delatores da empreiteira, apenas Marcelo Odebrecht e Hilberto Mascarenhas seguem presos — o primeiro, encarcerado. O segundo, em prisão domiciliar. Os outros executivos ainda não começaram a cumprir pena.

### TUJOLO

E delatores têm reformado suas casas para a prisão domiciliar. Alguns se mudaram para perto de familiares e estão preparando a nova residência. Um executivo da Odebrecht se prepara para cumprir a pena na casa de campo em Itaipava. E um terceiro mandou fazer um quarto com acústica para tocar bateria.

## PAINEL

**Agora sim** O ex-presidente Fernando Henrique Cardoso e o ex-ministro Clóvis Carvalho vão prestar depoimento na quinta (17) como testemunhas de defesa do ex-presidente Lula na Operação Zélotes. Eles serão ouvidos pelo juiz Vallisney de Souza Oliveira, por videoconferência.

**Resolve em casa** Integrante da Lava Jato em Curitiba, o procurador Carlos Fernando dos Santos Lima avaliou que o colega Ivan Marx, de Brasília, não deveria ter feito críticas públicas ao acordo de colaboração da JBS. “Às vezes as coisas são apenas má compreensão”, avaliou.

16 AGO 2017

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Contrariar entendimento de tribunais é "resistência estéril"

*Em julgamento, ministro Rogério Schietti afirmou que falta de aplicação de teses de recurso repetitivo ou súmulas é prejudicial ao sistema de Justiça*

"É injustificável que, depois de firmadas teses em recurso representativo de controvérsia, bem como em enunciado de súmula, se persista na adoção de um entendimento incompatível com a interpretação dada por este superior tribunal." A fala é do ministro Rogério Schietti Cruz, do Superior Tribunal de Justiça, e foi o argumento usado pela 3ª Seção para derrubar decisão que contrariou, por conta própria, entendimento da corte sobre conceito de roubo.

O caso envolve um réu condenado em primeiro grau a 6 anos, 5 meses e 10 dias pelo roubo de celular. O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul entendeu que o crime ocorreu na modalidade tentada porque o acusado foi perseguido e detido por uma testemunha. Segundo os desembargadores, o réu não obteve a posse mansa e pacífica do celular "sequer por instantes", reduzindo pena para 4 anos, 1 mês e 29 dias de reclusão. De acordo com o ministro Rogério Schietti Cruz, relator do recurso, o entendimento adotado pelo tribunal gaúcho é contrário à jurisprudência consolidada do STJ, pois exigiu a posse "mansa e tranquila" do objeto para a configuração do crime de roubo circunstanciado.

16 AGO 2017

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### **Cármem Lúcia fala em basta à corrupção**

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármem Lúcia, afirmou ontem que, no que depender dela, o Brasil dará um basta à onda de corrupção no país.

“Eu gosto e confio no Brasil e não quero me mudar do Brasil. Nas condições em que o país está, precisa ser mudado”, disse a ministra, ao encerrar, no fim da manhã desta terça-feira, o encontro Mito&Fatos, promovido pela rádio Jovem Pan, em São Paulo.

Abordada por uma jornalista quando saía do evento, Cármem Lúcia disse que “não tem nada pautado”, no âmbito do STF, impondo risco de reversão da decisão que possibilitou levar condenados em segunda instância à prisão.

Pouco antes, a ministra se encontrou com o juiz Sérgio Moro, responsável pelos processos da Operação Lava Jato na primeira instância.

### **Moro defende “vontade política” para que medidas anticorrupção avancem**

O juiz federal Sérgio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba, defendeu ontem que os parlamentares do Congresso Nacional têm um papel importante para evitar que as ações de combate à corrupção retrocedam ao invés de avançar.

Ele destacou que não basta a ação da Justiça criminal para acabar com a corrupção sistêmica e que toda a sociedade tem de estar engajada. As declarações foram dadas ao discursar no encontro Mito&Fatos, promovido pela rádio Jovem Pan, em um hotel na região dos Jardins, em São Paulo.

### **Defesa insiste que pedido de prisão contra Aécio seja levado ao plenário do STF**

O senador Aécio Neves (PSDB-MG) voltou a pedir que o julgamento sobre sua eventual prisão seja realizado no plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), e não na Primeira Turma, colegiado composto por apenas cinco dos 11 ministros da Corte.

Questões envolvendo inquéritos criminais contra parlamentares costumam ser tratadas nas turmas do STF, sendo levados a plenário, em geral, somente os casos de maior controvérsia ou os envolvendo os presidentes da Câmara ou do Senado.

#HÉLIO DUQUE

## Animosidade e magistratura

A crise política, econômica e social brasileira não fica adstrita aos poderes Executivo e Legislativo, estendendo-se ao poder Judiciário. É fato grave pela objetiva razão de ser o Direito a paz e a disciplina da convivência humana. Ensinada por Emile Durkheim: "A sociedade sem o Direito não resistiria, seria anárquica, teria o seu fim. O Direito é a grande coluna que sustenta a sociedade."

Quando um ministro do Supremo Tribunal Federal acusa a corte de estar "inventando um Direito criado na malandragem, o Supremo está muito concessivo e contribuindo para uma bagunça completa" atinge o Judiciário como um todo. O seu autor é o ministro Gilmar Mendes em entrevista ao "Estado de S. Paulo" (2-8-2017), disse mais: "O Direito Penal foi todo reescrito, nesse período, isso precisa ser arrumado. É preciso voltar a um mínimo de decência, sobriedade e normalidade à Procuradoria Geral da República. Inventando Direito Constitucional criado na malandragem e a reboque de quem? É doutrina de Curitiba, doutrina Janot, não tem nada a ver com Direito, isso é uma loucura completa que se estabeleceu."

O ministro Gilmar Mendes amplia o seu ataque: "As delações todas, essas homologações, o referendo de cláusula, uma bagunça completa e fica a reboque das loucuras do Procurador. Certamente o Tribunal vai ter de se posicionar, até para voltar a um quadro de normalidade e decência." No centro do embate jurídico esta a homologação pelo procurador Rodrigo Janot das delações do Grupo JBS e ratificada pelo ministro Edson Fachin, do STF. É inacreditável que um ministro integrante da Corte, ataque com tamanha veemência os seus colegas do poder judiciário.

Ex-ministro do STF, Francisco Rezek, no "Valor" (3-8-2017), dizendo-se preocupado com a animosidade entre os magistrados, constatou: "O que mais me preocupa na atual composição da Corte é que eles (ministros) se estimam menos do que antes e, portanto, se respeitam menos. Tenho a impressão que os ministros estão brigando, usando uma linguagem que não seria própria para magistrados desse nível. Vai além dos limites da cordialidade que caracterizaram o tribunal antigamente. O que nos tranquiliza é que esse exagero de protagonismo da Corte é um resultado direto da crise."

Leigo em matéria jurídica, como cidadão brasileiro não me omito de opinar, seguindo o ensinamento milenar de Platão: "O Juiz não é nomeado para fazer favores com a justiça, mas para julgar segundo as leis". Recomendo aos atuais 11 ministros do STF que consultem os 4 volumes sobre a "História do Supremo Tribunal Federal", escrito pela advogada Lêda Boechat Rodrigues. Por décadas servidora da Corte, produziu um trabalho de profundidade histórica sobre a importância do Judiciário sensato e equilibrado no desenvolvimento nacional. É encontrável na biblioteca do STF e foi publicado há anos, pela Editora Civilização Brasileira. Guardião da Constituição, o Supremo não pode e não deve se submeter a ditames jurídicos ideológicos momentâneos, conspirando contra o futuro.

O Estado de Direito, na sua integralidade, deve ter o balizamento do STF, como poder moderador da República. Os ministros de tribunais superiores quando extrapolam, em declarações à imprensa, muitas vezes antecipam o seu julgamento, provocando descrédito que atinge a instituição. Cultivar a discrição deve ser uma prerrogativa da função de ser juiz.

Hoje o STF é uma instituição com plenário dividido, mas cultivando o mote imperial de que "decisão judicial não se discute, cumpre-se". O clima belicoso, com nervos à flor da pele, configura clima de guerra frontal entre vários dos seus ministros. A grande vítima dessa indesejável realidade é o Estado Democrático de Direito.

**Hélio Duque é doutor em Ciências, área econômica, pela Universidade Estadual Paulista (UNESP)**

16 AGO 2017

# BEMPARANÁ

## Moro critica proposta do Congresso

A proposta de reforma política que tramita hoje no Congresso Nacional, não deve melhorar o enfrentamento da corrupção no sistema político brasileiro. A afirmação foi feita ontem pelo juiz condutor da Operação Lava Jato na 1ª instância, Sergio Moro, em evento em São Paulo. "Essa reforma política, como está sendo pensada, não é uma verdadeira reforma política", disse o magistrado.

Em seu entendimento, foi um grande avanço o Supremo Tribunal Federal (STF) ter proibido a forma como se dava o financiamento privado às campanhas eleitorais, que permitia "relações espúrias" entre grandes doadores e políticos. No entanto, Moro avaliou que a democracia de massa tem um custo e, dado o momento atual da economia do Brasil, um sistema de financiamento eleitoral exclusivamente público poderia não ser o melhor caminho.

"Até tenho simpatia pelo financiamento público, mas não exclusivo", declarou. "Não apenas pelo custo fiscal, mas da for-

ma como esse dinheiro seria distribuído e se isso não dificultaria a renovação dos mandatos. Há uma tendência de quem está dentro querendo ficar dentro", acrescentou, dizendo que é preciso "regras rígidas" aos recursos privados em campanhas.

Em sua apresentação, o juiz da Lava Jato afirmou que o País nunca teve grande tradição de punir a corrupção, que é sistêmica, e que a impunidade era a regra geral, o que afetava não apenas a economia, mas a própria qualidade da democracia praticada no Brasil. Segundo ele, Esse quadro começou a mudar nos últimos anos, com as investigações do mensalão, mas é algo que é e continua sendo capitaneado pelo Judiciário e pela polícia.

"Tinha expectativa de que essa atuação gerasse ações no Legislativo e Executivo mas, sinceramente, muito pouca coisa tem sido feita nessa área", criticou, lembrando que o Ministério Público tentou se aproveitar do momento apresentando as chamadas dez medidas contra a corrupção.

### STJ confirma condenação de deputado Bolsonaro

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve, por unanimidade, decisão da primeira instância que condenou o deputado Jair Bolsonaro (PSC-RJ) a pagar R\$ 10 mil de indenização por danos morais à também deputada Maria do Rosário (PT-RS). O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) condenou Bolsonaro por ter dito, em 2014, que Maria do Rosário não mereceria ser estuprada por ser "muito feia", não fazendo seu "tipo". As declarações foram dadas na Câmara e a um jornal.

O deputado foi condenado ainda a publicar uma retratação em jornal de grande circulação e em suas páginas nas redes sociais. Ele ainda não cumpriu nenhuma das determinações da Justiça, agora reiteradas pelo STJ. A defesa de Bolsonaro argumenta que ele goza de imunidade constitucional, não podendo ser alvo de ações do tipo ou de condenações por palavras proferidas enquanto deputado.

16 AGO 2017

## BEMPARANÁ

**"Eu não tô nem aí", diz juiz com "supersalário"**

O juiz Mirko Vincenzo Giannotte, titular da 6ª Vara de Sinop (MT), cidade a 477 quilômetros de Cuiabá, recebeu em julho mais de meio milhão de reais, precisamente R\$ 503.928,79. A revelação foi feita pela "Coluna do Estadão". O magistrado disse que "não está nem aí" com a polêmica em torno de seu contracheque e que o pagamento "é justo, dentro da lei".

Em valores líquidos, o contracheque do magistrado ficou em R\$ 415.693,02. O dinheiro caiu na conta de Mirko no dia 20 de julho, seu aniversário. "Foi um belo presente, uma coincidência", declarou.

Os dados constam no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso. A "Coluna do Estadão" destaca que o rendimento inclui remuneração de R\$ 300.200,27; indenização de R\$ 137.522,61, mais R\$ 40.342,96 a título de "vantagens eventuais" e R\$ 25.779 em gratificações. "Eu não tô nem aí. Eu estou dentro da lei e estava recebendo a menos", declarou Mirko.

# BEMPARANÁ 16 AGO 2017

## # PAINEL

### Sem OAB

Advogado público pode trabalhar sem registro na OAB, pois está sujeito a regime próprio e estatuto específico. O entendimento é do Procurador Geral da república, Rodrigo Janot, em parecer protocolado no STF.

### Prostíbulo

Ser dono de estabelecimento que oferece serviços sexuais não é crime, desde que quem esteja se prostituindo o faça por livre vontade e não seja vulnerável. O entendimento é da 8ª Câmara Criminal do TJ do Rio de Janeiro.

### Abuso

Empresa que obriga seus funcionários a fazer exames toxicológicos comete abuso de poder diretivo da empresa. O entendimento é da 1ª Turma do TST.

### Autorização

O Plenário do STF reafirmou seu entendimento de que ação penal contra governador não exige autorização prévia do Legislativo.

### Atribuição

CPIs não podem investigar ilícitos penais, pois servem para apurar fatos e não investigar pessoas. O entendimento é do ministro Celso de Mello, do STF.

### Passaporte

O governo não pode impedir a emissão de passaporte de quem se negou a prestar serviço militar, pois a pessoa perde os direitos políticos, mas não o direito de ir e vir. O entendimento é da 4ª Turma do TRF da 3ª Região.

### Consórcio

Consortiado que desiste do grupo não tem direito a devolução imediata dos valores pagos, pois essa possibilidade transforma o sistema de consórcio em mera aplicação financeira. O entendimento é da 2ª Seção do STJ.

### Pirata

O princípio da insignificância não vale para donos de rádios piratas que interferem no funcionamento de serviços de comunicação regulares. O entendimento é da 2ª Turma do STF.

### 29 de abril

A juíza Patrícia Almeida Gomes Bergonse, da 5ª Vara da Fazenda Pública, rejeitou ação do Ministério Público contra o governador Beto Richa (PSDB); o ex-secretário de Segurança Pública Fernando Francischini (SD), e três oficiais do comando da Polícia Militar do Paraná por improbidade administrativa, em razão dos **confrontos de 29 de abril de 2015**, no Centro Cívico, que terminou com 213 feridos, durante a votação pela Assembleia Legislativa, de projeto que alterou o plano de previdência dos servidores públicos estaduais. Com base nos pareceres do próprio MP e de Inquérito Policial Militar da PM, a juíza concluiu que os policiais agiram dentro da lei, para garantir a segurança da votação, cumprindo ordem judicial obtida pela Assembleia.

### Excessos

Na avaliação da juíza, os próprios manifestantes, líderes sindicais e ativistas teriam provocado o confronto, ao desrespeitar as ordens de restrição de acesso às proximidades da sede do Legislativo, e não houve excesso por parte dos policiais, que só teriam reagido às agressões. "Pelo que se sabe, haviam cerca de trinta mil pessoas na Praça Nossa Senhora de Salete, sendo que após parte dos manifestantes romperem os gradis de contenção, não poderia se esperar outra conduta dos policiais que não podiam permitir a ocupação do Legislativo, por mais relevantes que fossem as reivindicações expostas pelos manifestantes", afirmou a magistrada. O Ministério Público informou que vai recorrer da decisão.

16 AGO 2017

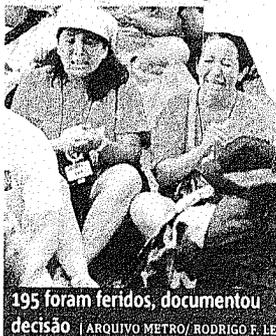
# METRO

## 29 de abril. Justiça inocenta Richa e PMs

A juíza Patrícia de Almeida Gomes Bergonse, da 5.ª Vara da Fazenda Pública em Curitiba, recusou a abertura de um processo por improbidade administrativa contra o governador Beto Richa, o ex-secretário de segurança Fernando Francischini e comandantes da PM que atuaram no 29 de abril de 2015, dia do confronto com professores.

Segundo a decisão, quem iniciou o confronto foram os manifestantes e a PM agiu de forma correta: "após parte dos manifestantes romperem os gradis de contenção, não poderia se esperar outra conduta dos policiais, que não podiam permitir a ocupação do Legislativo, por mais relevantes que fossem as reivindicações", diz.

Ela destacou ainda que nos dias anteriores, manifestan-



195 foram feridos, documentou decisão | ARQUIVO METRO/RODRIGO F. LE

tes invadiram uma área que havia sido bloqueada pela PM, inclusive arrastando viaturas e inspecionando outros veículos: "ato este que evidencia ainda mais, a não pacificidade da manifestação", escreveu a magistrada.

Ontem, o Ministério Público, que propôs a ação, adiantou que vai recorrer:

● METRO CURITIBA

## Justiça. Homem pega 32 anos de prisão por matar dois; MP viu homofobia

O Tribunal do Júri de Curitiba condenou um homem, na última quinta, a 32 anos de prisão por matar a facadas dois rapazes homossexuais ligados ao candomblé em 2009, na capital paranaense.

O MP-PR (Ministério Público Federal), que fez a acusação, sustentou no julgamento que "o crime foi motivado por homofobia e também intolerância religiosa".

O assassinato ocorreu em 17 de fevereiro de 2009. Segundo concluiu a Justiça, o réu foi levado à casa do 'pai-de-santo' e de um amigo para um encontro sexual, onde também havia um centro de candomblé. Em dado momento, o homem agrediu o pai-de-santo e o esfaqueou 18 vezes. O amigo, que tentou intervir, também foi morto a facadas. ● METRO CURITIBA

## Lava Jato. STF tira de Moro falas sobre Lula

A delação dos executivos da J&F, que narra depósitos de US\$ 150 milhões para os expresidentes Lula e Dilma Rousseff, ambos do PT, em contas no exterior, não ficará com o juiz Sérgio Moro, que conduz a operação Lava Jato no Paraná. A 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal decidiu ontem que esse processo ficará só sob a responsabilidade do juiz Ricardo Leite, da Justiça Federal no DF.

A decisão concordou com pedido da defesa de Lula contra decisão anterior do ministro Edson Fachin, que tinha despachado o material tanto para o Paraná quanto para Brasília.

16 AGO 2017

METRO

# Bolsonaro vai ter desculpa que pedir a Maria do Rosário

**No STJ.** Terceira Turma rejeitou recurso do deputado federal e, além de pagar R\$ 10 mil por ofender a deputada, ele vai precisar se retratar em público em jornais e redes sociais

A Terceira Turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça) rejeitou ontem por unanimidade o recurso do deputado Jair Bolsonaro (PSC), mantendo, desta forma, a condenação por danos morais à deputada Maria do Rosário (PT). Por ter dito à parlamentar que ela só não era estuprada "porque não merecia", Bolsonaro terá que pagar R\$ 10 mil.

Além disso, o parlamentar terá que se retratar publicamente em jornais de grande circulação, em seu perfil no Facebook e no YouTube. A retratação terá que ser feita na forma de um texto "claro", de forma que um "leitor médio"

---

**"Nós mulheres brasileiras tivemos a coragem de enfrentar um parlamentar que usa o espaço público para fomentar a violência."**

MARIA DO ROSÁRIO, DEPUTADA DO PT

entenda sua intenção de se desculpar publicamente.

Nas redes sociais, o pedido terá que permanecer por um mês. No caso do YouTube, o deputado terá que aparecer lendo o texto de desculpas.

Até o fechamento desta edição, Jair Bolsonaro não havia se pronunciado.

## A acusação

O caso ocorreu em 2014. Du-

rante uma discussão na Câmara dos Deputados, o parlamentar afirmou que Maria do Rosário era "muito feia" e por isso não merecia ser estuprada. Pelo episódio, ele também responde a acusações criminais no STF (Supremo Tribunal Federal).

Em um vídeo nas redes sociais, Maria do Rosário celebrou a decisão, que afirmou ser uma "vitória" de todas as

mulheres. "Nós mulheres brasileiras tivemos a coragem de enfrentar um parlamentar que usa o espaço público para fomentar a violência. Vamos ficar mais fortes para que não haja nenhuma violência no Brasil", afirmou.

## Ficha suja?

A condenação de ontem não prejudica as ambições do político de concorrer à Presidência da República: por ser uma condenação cível, e não criminal, ele não se encaixa na Lei da Ficha Suja.



FABIANE  
GUIMARÃES  
METRO BRASILIA

# JORNAL DO ÔNIBUS

## Justiça inocenta Richa por confronto com professores

A Justiça rejeitou a denúncia contra o governador Beto Richa (PSDB) e outras cinco pessoas no processo que investiga a ação policial que deixou mais de 200 pessoas feridas durante manifestação organizada por professores e servidores públicos, em frente à Assembleia Legislativa do Paraná, em Curitiba, em 29 de abril de 2015.

Os seis foram processados pelo Ministério Público do Paraná (MP-PR) por improbidade administrativa, em setembro de 2015. O Governo do Paraná disse que não vai se manifestar. O MP-PR afirmou que vai recorrer da decisão. Foram acusados: Carlos Alberto Richa, governador; Fernando Francischini, então secretário de Segurança Pública; Nerino Mariano de Brito, então subcomandante-Geral da Polícia Militar; Carlos Vinicius Kogut, então comandante-geral da Polícia Militar; Arildo Luis Dias, comandante da operação chamada de "Centro Cívico"; Hudson Leôncio Teixeira, comandante do Batalhão de Operações Policiais Especiais (Bope), executor da ação policial. ●

# JORNAL DO ÔNIBUS

## "Não sou candidato"

O juiz federal Sérgio Moro rechaçou nesta terça-feira, 15, durante evento em São Paulo, ser candidato a algum cargo eletivo. O nome do magistrado foi testado em recentes pesquisas eleitorais. "Sinceramente não me vejo com esse perfil. Eu fiz uma opção na minha carreira pela magistratura, então, não me vejo e já disse mais de uma vez, reitero quantas vezes forem necessárias, não sou candidato, não serei candidato".

# 16 AGO 2017 TRIBUNA DO PARANÁ

## CONDENADO

Acusado pelo assassinato de dois homens, mortos a facadas, em Curitiba, em fevereiro de 2009, foi condenado na última quinta-feira, 10 de agosto, a 32 anos de reclusão, em regime fechado, pelo Tribunal do Júri da Capital. O Ministério Público do Paraná, que atuou na acusação, sustentou a tese de que o crime foi motivado por homofobia e também intolerância religiosa. O caso teve muita repercussão à época, pois uma das vítimas era figura conhecida no candomblé. Os homicídios foram cometidos na casa do pai de santo, no bairro Portão, onde também funcionava um terreiro. O réu teria sido levado lá pelas vítimas, para um encontro sexual. Em dado momento, o réu passou a agredir o pai de santo e depois o esfaqueou foram 18 golpes. O amigo do religioso tentou intervir, mas também foi morto a facadas. Depois disso o homem dormiu, sendo encontrado, na manhã seguinte, por duas parentes do pai de santo. Ele ainda ameaçou as mulheres com a faca e depois fugiu com pertences das vítimas. Durante o julgamento, o MPPR apresentou laudo psiquiátrico que atesta que o acusado tem perfil higienista e seletivo. Por várias vezes, durante o processo, ele tentou desqualificar as vítimas por serem homossexuais e também teria se referido ao pai de santo como "macumbeiro". Pela morte dos dois homens o réu foi condenado a 24 anos de prisão e pelo roubo a oito anos, somando pena total de 32 anos de reclusão. Ele já estava preso, condenado a 17 anos e nove meses de prisão pela morte de uma mulher que atuava como prostituta, em abril de 2015, e seguiu do Júri novamente para a prisão.

16 AGO 2017

# GAZETA DO POVO

## Justiça absolve Richa e culpa manifestantes pela Batalha do Centro Cívico

Além do governador, o ex-secretário Francischini, o ex-comandante da PM César Kogut e dois oficiais também eram alvo da ação. Operação policial terminou com 200 feridos

Felippe Aníbal

A Justiça rejeitou a ação civil pública movida pelo Ministério Público do Paraná (MP-PR) que pedia a condenação do governador Beto Richa (PSDB) por improbidade administrativa, pelos desdobramentos da chamada Batalha do Centro Cívico – que terminou com aproximadamente 200 pessoas feridas. Em sua decisão, a juíza Patricia de Almeida Gomes Bergonse, da 5.<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública, considerou que os manifestantes foram responsáveis pelo confronto.

O episódio ocorreu em 29 de abril de 2015, quando cerca de 2,5 mil policiais cercaram a Assembleia Legislativa, onde deputados votariam o “pacotão” enviado pelo governador. Servidores que estavam acampados na Praça Nossa Senhora de Salete – em frente ao parlamento – tentaram romper a barreira formada pelos agentes. Mais de 2,3 mil balas de borracha e 1,4 mil bombas de gás foram deflagradas.

Além de Richa, também eram alvo da ação o ex-secretário de Segurança Pública Fernando Francischini (hoje deputado federal), o ex-comandante da PM César Kogut e os oficiais da PM Hudson Leôncio Teixeira e Nerino Mariano de Brito. Na avaliação do MP-PR, o governador deveria ser responsabilizado pelas consequências do 29 de abril, porque “teria conferido, ainda que por omissão, respaldo político e administrativo à ação policial”. Já Francischini e os oficiais teriam sido, respectivamente, o “protagonista da gestão” e os “apoiadores institucionais” da ação policial.

A magistrada, no entanto, entendeu que estavam “ausentes” atos que possam ter “atentado contra os princípios da administração pública

**CONTINUA**

em contexto de deslealdade institucional”. A juíza avaliou ainda que não houve “desvio ético e especial gravidade moral” nem danos ao erário.

### **A culpa dos manifestantes**

Em sua decisão, a juíza Patrícia Bergonse classificou o ato como “não pacífico”, entendeu que os manifestantes provocaram o confronto e que os policiais teriam apenas reagido. A magistrada cita que no dia 28 de abril – na véspera do episódio –, manifestantes “removeram veículos policiais à força e avançaram com caminhões contra o pelotão a Rotam” e que “inspecionavam veículos (...) a fim de impedir a entrada de parlamentares na Assembleia”.

A magistrada assinalou que, já no dia 29, “lideranças ativistas” instigaram “o conflito e a subversão dos limites impostos” e “acabaram por iniciar um confronto com a força policial”. Segundo Patrícia, isso “exigiu pronta ação preventiva e repressiva”. Na avaliação da juíza, a ação policial foi técnica e “com [o uso de] equipamentos necessários e proporcionais para afastar os manifestantes”.

“Não poderia se esperar outra conduta dos policiais que não podiam permitir a ocupação do Legislativo, por mais relevantes que fossem as reivindicações expostas pelos manifestantes”, consta da decisão. A juíza fez constar ainda que vídeos que constam dos autos comprovariam que “as agressões foram iniciadas pelos próprios manifestantes” e que “havia caminhão de som incitando a população”.

### **MP-PR vai recorrer**

No fim da tarde, o MP-PR publicou uma nota, em que informou que ainda não foi notificado oficialmente da decisão, mas adiantou que vai recorrer “por estar convicto da sólida sustentação jurídica do pleito apresentado ao Judiciário paranaense”.

### **A “Batalha do Centro Cívico”**

No fim de abril de 2015, servidores estaduais estavam em greve, em protesto contra o “pacotaço” enviado por Richa à Assembleia Legislativa - que tinha como um dos principais pontos de tensão o projeto que previa alterações significativas no Parana Previdência. Em

reação, funcionários ligados a 14 categorias estaduais aderiram à paralisação e acamparam na Praça Nossa Senhora de Salete. Para garantir a votação, centenas de policiais militares fizeram um cerco à Assembleia já no fim de semana que antecedeu a votação.

No dia 29 de abril, os deputados da base de apoio ao governador só conseguiram entrar na Casa em um “camburão”, escoltado por policiais. Com a sessão iniciada, pouco depois das 15 horas, um pequeno grupo de manifestantes tentou romper o cordão de isolamento feito por policiais militares, que reagiram. No total, 237 pessoas ficaram feridas: 213 manifestantes, 20 policiais, três profissionais de imprensa e um deputado. A operação custou R\$ 948 mil aos cofres públicos. Em média, foram disparadas 20 balas de borracha e 11 bombas por minuto.

### **Justiça militar havia absolvido policiais**

Em março do ano passado, a Justiça Militar do Paraná havia arquivado a denúncia oferecida pelo MP-PR, que havia indicado os comandantes da operação do “29 de abril”. A decisão foi proferida pelo juiz Davi Pinto de Almeida, que considerou que os agentes policiais atuaram no cumprimento de seu dever e que não houve indícios de que eles começaram as agressões.

Figuravam como indiciados os coronéis Arildo Luiz Dias e Nerino Mariano de Brito e o tenente-coronel Hudson Leôncio Teixeira, que comandavam as operações, além dos soldados Marcos Aurélio de Souza e Daniel Arthur Borba (da Companhia de Cães) e o cadete Adilson José da Silva.

16 AGO 2017

# GAZETA DO POVO

## EDITORIAL

### As responsabilidades pelo 29 de abril

**Decisão que arquiva ação civil pública contra autoridades e oficiais acerta ao tratar do papel dos sindicalistas, mas se equivoca ao não ver excesso na resposta policial**

Em decisão datada de 11 de agosto, a juíza Patrícia Gomes Bergonse, da 5.ª Vara da Fazenda Pública, rejeitou ação civil pública movida pelo Ministério Público Estadual contra o governador Beto Richa, o ex-secretário de Segurança Fernando Francischini, o ex-comandante da Polícia Militar César Kogut e os oficiais da PM Hudson Teixeira, Arildo Dias e Nerino Brito. Eles eram apontados pelo MP como responsáveis, diretos ou indiretos, pela “batalha do Centro Cívico”, ocorrida em abril de 2015, quando a polícia repeliu a tentativa de servidores públicos e sindicalistas de interromper a sessão da Assembleia Legislativa que votava alterações na Paranaprevidência.

No texto da decisão (da qual o MP pretende recorrer), a juíza Patrícia Bergonse fez uma recapitulação dos acontecimentos que levaram àquele 29 de abril: a crise econômica; o lançamento do pacote de ajuste fiscal; a oposição despertada pelas medidas, especialmente entre o funcionalismo estadual; a invasão do plenário da Assembleia Legislativa em fevereiro de 2015; e a montagem da megaoperação policial para garantir a votação do pacote, em vista dos acontecimentos anteriores. Merece destaque a menção aos atritos promovidos pelos sindicatos de professores e demais servidores às vésperas do 29 de abril, com o uso de caminhões de som estacionados diante da Assembleia, em desrespeito a determinações judiciais.

No dia do confronto, escreve a juíza, “lideranças ativistas então representadas no local, instigando o conflito e a subversão dos limites impostos para cumprimento da ordem, acabaram por iniciar um confronto com a força policial presente”. De fato, o estopim do conflito foi a tentativa de, mais uma vez, invadir o plenário do Legislativo estadual, fato que não escapa à análise da magistrada e

**CONTINUA**

cuja gravidade temos reforçado em diversas ocasiões. Impedir o funcionamento normal das instituições é um atentado contra a democracia e que não pode ser tolerado.

No entanto, é justamente quando descreve a resposta policial que a juíza incorre em uma avaliação equivocada. Por mais que a agressão inicial tenha vindo dos sindicalistas e dos servidores, por mais que os caminhões de som incitassem os manifestantes, não se pode dizer que a resposta policial tenha sido proporcional. “A missão da Polícia Militar era garantir o funcionamento da Assembleia Legislativa, cumprindo a determinação judicial, de modo a impedir a sua invasão”, escreve – acertadamente – a magistrada. No entanto, a reação da PM foi além disso, não se limitando a proteger a Assembleia, mas partindo para a perseguição aos manifestantes, o que é verificável pelos abundantes registros em fotografia e vídeo.

Uma coisa seria reconhecer os excessos, mas argumentar que não há provas suficientes para imputar às autoridades e oficiais alguma responsabilidade direta pelo comportamento da PM na batalha do Centro Cívico, seja por ação ou por omissão; nesse caso, seria perfeitamente compreensível que a juíza Patrícia Bergonse tivesse decidido pelo arquivamento da ação civil pública. No entanto, o teor da decisão da magistrada não foi esse: de suas palavras depreende-se que, mesmo diante de tudo que se viu naquele 29 de abril, a resposta policial – que deixou 213 manifestantes feridos – foi por ela encarada como adequada, inevitável, proporcional ou justificada pela agressão inicial dos sindicalistas. Ou seja: não haveria motivo para seguir com a ação porque não houve nada de errado ou condenável na ação policial. É uma pena que, depois de ter sido tão certa e perspicaz ao analisar o papel dos sindicalistas que iniciaram o conflito, a magistrada tenha se equivocado ao não tratar os exageros policiais com a mesma severidade.

16 AGO 2017

## GAZETA DO POVO

### TJ e governo não se entendem e Richa segura projeto sobre precatórios

Proposta, que tramita em regime de urgência, regulamenta o uso de depósitos judiciais e permite a compensação para quem tem dívida ativa inscrita com o estado

Rosana Felix

O Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) conseguiu o que muitas entidades do estado queriam: mais tempo para discutir o pacote de medidas enviado pelo governador Beto Richa (PSDB) à Assembleia Legislativa em caráter de urgência. O órgão quer mais tempo para deliberar sobre o Projeto de Lei nº 356/17, que regulamenta o pagamento de precatórios conforme estipulado pela Emenda Constitucional (EC) nº 94, de dezembro de 2016.

Nesta terça-feira (15), a proposta foi retirada de pauta da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) pela segunda vez, enquanto a maioria dos projetos já passou pelo crivo do colegiado e está recebendo emendas. Segundo o líder do governo, deputado Luiz Claudio Romanelli (PSB), o TJ-PR pediu tempo para avaliar o teor da proposta, porque não teria participado da redação do projeto.

Segundo nota enviada pelo tribunal à Gazeta do Povo, o projeto não foi formulado “em conjunto entre os Poderes”, o que contraria o documento assinado pelo governador e enviado à Alep. A mensagem encaminhada por Richa afirma que “a proposta ora encaminhada foi elaborada de forma conjunta pelos Poderes Executivo e Judiciário”.

“Como o projeto não é conjunto entre os Poderes, existem pontos que merecem uma maior reflexão e estão sendo discutidos para as necessárias adequações. Cabe ressaltar a responsabilidade da Presidência do Tribunal na gestão dos depósitos judiciais”, diz a nota enviada pelo tribunal.

A falta de diálogo e discussão no pacote de Richa, encaminhado em regime de urgência ao Legislativo, é uma crítica levantada pela

**CONTINUA**

oposição e entidades da sociedade civil. Em entrevista, o secretário da Fazenda, Mauro Ricardo Costa, disse que a necessidade de elaborar a lei orçamentária de 2018 exige pressa nas discussões.

O advogado Emerson Fukushima, membro da Comissão Especial de Precatórios do Conselho Federal da OAB, diz que o projeto tem inovações, mas lamenta a falta de detalhes sobre o mecanismo de compensação de precatórios por débitos inscritos em dívida ativa. A EC nº 94 determina que só são válidos para a troca débitos inscritos até 25 de março de 2015. O projeto de lei estadual delega poderes para o governador determinar como será a compensação. “O ideal é que as regras fossem discutidas na Assembleia, com a sociedade. Do jeito que está, dá poder ao governador para decidir unilateralmente”, diz Fukushima.

### **Dívida bilionária**

O Paraná deve cerca de R\$ 12 bilhões em precatórios, valor que precisa ser zerado até 2020. Essa é a realidade da maioria dos estados e de muitas capitais. Foi para ajudá-los que Congresso Nacional permitiu o uso de depósitos judiciais, valores que ficam depositados em juízo como garantia de um processo judicial. A EC 94/16 permitiu a utilização de até 75% dos depósitos nas causas em que o ente é parte e de até 20% dos depósitos judiciais de terceiros.

No PL enviado à Assembleia, o governo estadual prevê o uso de 75% dos depósitos em que é parte, mas reduziu a mordida para os recursos de terceiros: serão usados até 10%.

Fukushima critica o uso de depósitos judiciais de terceiros. Ele observa que há uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI nº 5.679) contra a EC 94 no Supremo Tribunal Federal (STF).

Por outro lado, o PL prevê a destinação dos depósitos judiciais para uma conta específica para o pagamento de precatórios, sob administração do Tribunal de Justiça. O governo do estado já vinha usando esses recursos conforme permitido pela Lei Complementar nº 151/2015, mas depositava os valores em conta única do Poder Executivo – o que gerou até uma queda de braço entre o governo e o Judiciário estadual. “Fazia isso sem prestar contas. Agora a

# GAZETA DO POVO 16 AGO 2017

## CONTINUAÇÃO

transferência de valores será bem mais transparente”, observa Fukushima.

O projeto também prevê a criação de dez cargos em comissão de assistente técnicos, subordinados à Procuradoria-Geral do Estado, para atuar nas questões relacionadas aos precatórios e depósitos judiciais.

Fukushima pondera, no entanto, que, mesmo com essas iniciativas, será muito difícil para o estado quitar todas as dívidas até dezembro de 2020, como prevê a EC 94/16. “Seria possível se os governantes dessem ouvidos às sugestões apresentadas. A OAB já se colocou à disposição muitas vezes, mas não há interesse”, conta. Segundo ele, uma das alternativas seria trocar os valores devidos de precatório por abatimento nos impostos pagos pelo cidadão. “O IPVA, por exemplo, que está bastante alto, poderia ser abatido dos valores que o estado tem a pagar. Ou então, quando o cidadão comprar um carro, o valor de ICMS ser descontado”, cita.

### **Questionamento no Supremo**

A ação questionando a EC 94/16 foi proposta pelo procurador-geral da República, Rodrigo Janot, e tem como relator o ministro Luís Roberto Barroso. Na análise da liminar, o ministro acatou em parte o pedido, explicitando que os depósitos judiciais só podem ser usados para quitar precatórios em atraso até a data de 25 de março de 2015; e que os valores sejam depositados diretamente em contas específicas ao pagamento de precatórios, para que não sejam usados para outros fins por estados e municípios.